



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – VOTORANTIM
CEP 18.110-420 - Fone/Fax (015) 3353-7800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

EDITAL CADASTRO EMERGENCIAL AULAS Nº 01/2022

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Votorantim torna público o Edital de Abertura do Cadastro Emergencial de Professores - 2022, nos termos da legislação vigente, para a Contratação por Tempo Determinado -CTD- Docente, aos portadores de habilitação e qualificação para ministrar aulas presenciais, nos termos da Resolução SE nº 72/2020, de 13/10/2020 de acordo com os artigos 10 e 11 e Comunicado Conjunto externo Subsecretaria/CGRH-2022 nº 46.

I- DO PÚBLICO ALVO:

Poderão se cadastrar na Diretoria de Ensino Região Votorantim, os Docentes e Candidatos à Contratação:

- a. que não possuem Inscrição para o ano letivo de 2022;
- b. que não realizaram a Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS) - Banco de Talentos;
- c. que realizaram Inscrição para o Banco de Talentos, mas tiveram esta Inscrição cancelada por algum motivo;
- d. que contam com vínculo ativo Efetivo ou Categoria F e pretendem atuar em Regime de Acumulação com contrato;

II- DOS PRAZOS:

a. Período:

O cadastro será realizado somente através do preenchimento da ficha cadastral, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFEEf0D_ZrELEixUO7-3XI3kflj8FhZbeX39ZP6PJsH6TyEw/viewform?fbzx=-1090173690743764480 entre **09h00 do dia 10/03/2022 até às 16h00 do dia 18/03/2022.**

b. Dos Resultados: A divulgação dos resultados será publicada no site da Diretoria de



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – VOTORANTIM
CEP 18.110-420 - Fone/Fax (015) 3353-7800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

Votorantim, após a data de encerramento das inscrições.

- c. **Do Recurso:** O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados a partir de data subsequente da publicação do resultado no site da Diretoria de Ensino de Votorantim. A interposição do recurso ocorrerá por meio de petição protocolada na Diretoria de Ensino de Votorantim, sito a Rua 7 de setembro, 311 – Parque Bela Vista – Votorantim/SP, e será o único meio válido e aceito para a interposição de recursos.

III- DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÕES:

As inscrições poderão ser feitas por candidatos com Licenciatura Plena, Portadores de Bacharelado/Tecnólogo e Alunos de Último Ano de Licenciatura ou Bacharelado em 2022 e para as seguintes disciplinas abaixo:

- o Arte;
- o Biologia;
- o Ciências Físicas e Biológicas;
- o Educação Especial;
- o Educação Física;
- o Espanhol;
- o Filosofia
- o Física
- o Geografia
- o História
- o Inglês;
- o Inova (Eletivas, Projeto de Vida e Tecnologia)
- o Interlocutor de Libras
- o Língua Portuguesa;
- o Matemática
- o Química
- o Sociologia

CANDIDATOS LICENCIADOS DO **CURSO DE PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA** SOMENTE PODERÃO SE INSCREVER OS CANDIDATOS FORMADOS (COM DIPLOMA E HISTORICO ESCOLAR).



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – VOTORANTIM
CEP 18.110-420 - Fone/Fax (015) 3353-7800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

CANDIDATOS COM CURSO CONCLUÍDO DE BACHARELADO/TECNÓLOGO E ALUNOS DE ÚLTIMO ANO EM 2022 DEVERÃO TER **CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 160 HORAS CURSADAS NAS DISCIPLINAS EQUIVALENTES AS DAS ATUAIS MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS.**

IV- DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- a) RG (não será aceito a CNH);
- b) CPF;
- c) TÍTULO DE ELEITOR;
- d) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO ;
- e) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM CEP E CARTEIRA DE TRABALHO parte da foto e dos dados pessoais);
- f) PIS OU PASEP;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e do comprovante do Imposto de Renda na parte que consta o nome do menor declarado caso seja dependente do inscrito.
- h) Declaração de Tempo de Serviço (anexo I) trabalhado em escolas da Rede Estadual do Governo do Estado de São Paulo com data base de 30/06/2021.
- i) Candidatos com curso concluído de Licenciatura e Bacharelado/Tecnólogo:**
Anexar Diploma frente e verso e/ou Certificado de Colação de Grau acompanhado de Histórico escolar do curso;
- j) Candidatos Alunos de Último Ano (Licenciatura Plena, Bacharelado/Tecnólogo):**
Anexar declaração de matrícula e frequência atualizada em 2022 e com informação da carga horária total do curso ou duração de semestres acompanhado de histórico escolar parcial das disciplinas já cursadas;
- k) **Diploma de Mestrado/Doutorado se houver.**
- l) Certificados e Diplomas na área de Educação Especial e Libras, aos candidatos interessados na área de Educação Especial e Interlocutor de Libras.

Os documentos deverão ser anexados em PDF, em arquivo único, conforme tutorial indicado no site, identificados com o nome do candidato, exemplo: joao_silva_mattos.pdf

V- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a. O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição,



GOVERNO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO VOTORANTIM
Rua Sete de Setembro, 311 – Parque Bela Vista – VOTORANTIM
CEP 18.110-420 - Fone/Fax (015) 3353-7800
e-mail: devot@educacao.sp.gov.br

cabendo ao interessado interpor recurso nos prazos legais, conforme disposto no edital.

a.1. A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

b. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino-Região de Votorantim <https://devotorantim.educacao.sp.gov.br/> “Atribuição de Aulas” e “Editais”

c. Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020;

d. Casos omissos a esse Edital serão analisados pela Comissão Regional de Atribuição de Classes/Aulas e Dirigente Regional de Ensino.

Votorantim, 09 de março de 2022

Tereza Leonor Ap. Barros Guimarães Milano
Dirigente Regional de Ensino
RG. 7.658.916